ANÚNCIO DE INÍCIO DA OFERTA PÚBLICA SECUNDÁRIA DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE COTAS SENIORES DA CLASSE ÚNICA DO ITAÚ LOG CP FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ n.º 66.362.379/0001-98

No montante de até

R$ 515.237.862,10

(quinhentos e quinze milhões, duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e dez centavos)

Registro da Oferta n.º CVM/SRE/AUT/FII/SEC/2026/004, concedido em 27 de julho de 2026

Código de Negociação das Cotas Seniores na B3: 6676326ISN

Nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160") e das demais disposições legais aplicáveis, o **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.º 100, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.701.190/0001-04, na qualidade de gestor da carteira do Fundo ("Ofertante"), detentor de cotas da classe única do **ITAÚ LOG CP FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 66.362.379/0001-98 ("Fundo"), e **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade por ações integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.500, 1º, 2º e 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.845.753/0001-59, na qualidade de intermediário líder da Oferta ("Coordenador Líder"), vêm a público comunicar o início da oferta pública de distribuição secundária, em regime de melhores esforços de colocação, registrada automaticamente perante a CVM, por meio do rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso VII, alínea "a", da Resolução CVM 160, de até 5.100.355 (cinco milhões, cem mil e trezentas e cinquenta e cinco) cotas da subclasse sênior da classe única do Fundo, todas nominativas e escriturais, cujas características estão descritas no respectivo Apêndice anexo ao Regulamento ("Cotas Seniores" ou "Cotas"), no valor de R$ 101,02 (cento e um reais e dois centavos) cada uma, considerando o valor de fechamento das cotas do Fundo em 24 de julho de 2026, arredondado para duas casas decimais ("Valor da Cota"), perfazendo a Oferta (conforme abaixo definido) o montante total de até R$ 515.237.862,10 (quinhentos e quinze milhões, duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e dez centavos), considerando o Valor da Cota ("Oferta"), sendo certo que o preço de aquisição das Cotas Seniores será o valor da Cota em vigor no Dia Útil da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo Investidor ao Ofertante, calculado pelo Administrador conforme o disposto no Regulamento.

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Início, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Regulamento do Fundo em vigor.

CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo o cronograma estimado para as principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista[(1)]
1	Registro automático da Oferta na CVM	27/7/2026
2	Divulgação deste Anúncio de Início	27/7/2026
3	Início do período de coleta de intenções	28/7/2026
4	Última data do período de coleta de intenções	31/7/2026
	Data de liquidação	3/8/2026
	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	22/1/2027

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma pode ser considerada uma modificação da Oferta e, em tal caso, deverá ser comunicada à CVM e aos investidores nos termos dos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

Maiores informações sobre a Oferta podem ser obtidas nas páginas do Coordenador Líder ou da CVM na rede mundial de computadores.

A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS. FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, AS COTAS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES DE NEGOCIAÇÃO PREVISTAS NO ARTIGO 86, INCISO II E PARÁGRAFO 3º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI SUBMETIDA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS COTAS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO REGULAMENTO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".









São Paulo, 27 de julho de 2026.

COORDENADOR LÍDER



ADMINISTRADOR

Intrag

GESTOR

